

PROJETO DE LEI Nº. 025 /2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração em caráter excepcional, do feriado municipal do dia 07 de julho, previsto na Lei Municipal nº 679/2016, e dá outras Providências."

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado excepcionalmente no ano de 2021, o feriado do dia 07 de julho, dedicado à data de fundação de Viçosa do Ceará, previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 679/2016:

I - O feriado do dia 07 de julho será antecipado para o dia 09 de abril de 2021;

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

  
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA  
PREFEITO

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Justiça e Redação

Data: 29/03/2021

  
PRESIDENTE

Recebido  
29/03/21  
22h:55  
1º. Ulfom Ast. P. L.